

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

LEI Nº 1.595 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

*“Denomina a **RUA FRANCISCO JUVÊNCIO BARROSO**, no loteamento Padre Cicero, na sede do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.** Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

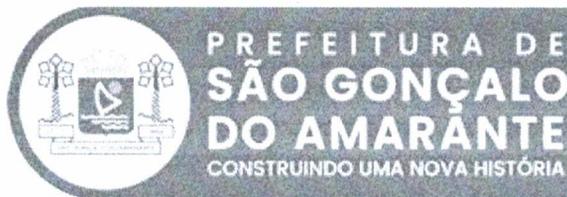
**Art. 1º.** Denomina a **RUA FRANCISCO JUVÊNCIO BARROSO**, a Rua sem denominação oficial, situada no Loteamento Parde Cicero, popularmente conhecido como (Eixo do Carro) na sede do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.24.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.595 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal